Valide aqui
este documento

4277

**REGISTRO GERAL**

(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 4.277 | 01 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição (2.º distrito).

Certifico e dou fé que no Livro 2-Ô fls. 78 sob o nº 4.277, foi matriculado em 19/10/978, o imóvel a seguir descrito: LOTE DE TERRENO Nº 02 DA QUADRA D, situado no PARQUE PRIMAVERA, 2º distrito deste Municipio, dentro do perímetro urbano, medindo: 9,00m de frente para a Estrada São Lourenço, igual largura na linha dos fundos, por 19,45m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 01,, à esquerda com o lote 22 e nos fundos com o lote 03, tendo uma área de 175,05m2, dista 9,00m da esquina da Rua 3, que fica mais próxima pelo lado esquerdo do terreno. Certifico mais que de acôrdo com o R-1 da aludida matricula, dito imóvel tem como sua proprietária: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS FARDIN LTDA., inscrita no CGC/M.Fazenda sob o nº 29.431.012/0001-52, com séde à Rua Projetada, nº 60, Parque Primavera, neste Municipio. Tendo como Registro Anterior a Transcrição nº 25.292/175/3-AC, deste RGI. Certifico ainda que o último áto praticado na aludida matricula tem a indicação de R-1, e, como a partir de 1º/03/983, tenha esta Serventia substituido o Registro-Geral (Lº 2) por fichas, os demais átos referentes a citada matricula, serão escriturados nesta e nas fichas que lhe sucederem, mantido o nº 4.277, correspondente a matricula.- Duque de Caxias, 16 de setembro de 1.988. Eu, _____. Sub-Oficial, datilografei. O Oficial, _____

---

R.2.M.4.277.- DATA: 16/09/988.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTE: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS FARDIN LTDA., qualificada no R-1 desta matricula.- ADQUIRENTE: HERMES FARDIN, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com LEILA MARIA CHAGAS LOURENÇO FARDIN, inscrito no CPF/M.Fazenda sob o número 177.152.597/72, portador da Id. IFP nº 04.731.437-7, de 19/05/978, residente à Estrada São Lourenço, s/nº, Parque Primavera, neste Municipio.- Por escritura deste Cartório, em 21/06/988, Livro 195 fls. 151, áto nº 86, a transmitente vendeu ao adquirente o imóvel objeto desta matricula, juntamente com o imóvel da matricula nº 4.276, pelo prêço de CZ$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).- Duque de Caxias, 16 de setembro de 1988. Eu, _____. Sub-Oficial, datilografei. O Oficial, _____

---

65150

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9Z5SL-ZKRQ4-N373G-W8FDZ

1159

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui este documento

# REGISTRO GERAL

(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª.
Circunscrição (2.º distrito).

MATRÍCULA 4.277 | FICHA 01 VERSO

**R.03 M-4.277** DATA: 03/07/2013 - **COMPRA E VENDA** - TRANSMITENTES: **HERMES FARDIN** e s/m **LEILA MARIA CHAGAS LOURENÇO FARDIN**, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, portadores da carteira de identidade nº 04.731.437-2, expedida pelo IFP/RJ em 19/05/1978 e nº 08.982.099-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/07/2008, e inscritos no CPF/MF sob os nºs 377.152.597-72 e 027.297.717-94, respectivamente, residentes e domiciliados ma Rua Geraldo Emílio da Silva, Lote 39, Parque Primavera, nesta Cidade. ADQUIRENTE: **HERMES FARDIN FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 27.220.909-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/02/2013, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.387.297-74, residente e domiciliado na Rua Geraldo Emílio da Silva, Lote 39, Parque Primavera, nesta Cidade. Os transmitentes venderam ao adquirente, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 3.000,00 (três mil reais), **tendo como base de cálculo da PMDC o valor de R$ 3.009,60,** o ITBI foi pago através da guia de controle nº 516364, no valor de R$ 60,19. Tudo nos termos da escritura de compra e venda lavrada em Notas do 7º Ofício desta Comarca, no Livro 245, fls. 061/062, ato nº 035, datada de 09/05/2013, prenotada sob o nº 65.150. Consulta de BIB nº 0154213062700370 e 0154213062739441, datadas de 27/06/2013. **EMOLUMENTOS: R$ 137,90, Lei 3217/99: R$ 27,58, Lei 4664/05: R$ 6,89, FUNPERJ: R$ 6,89, FUNARPEN: R$ 5,51, Lei 6370/12: R$ 2,52, Lei Nº 3761/02: R$ 10,65, ACOTERJ: R$ 0,21, BIB: R$ 31,26.** - Duque de Caxias, 03 de julho de 2013. Eu, _____, Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala.

(R).1 ato RUY94382 BXY

**Av.04 M-4.277** - DATA: 20/06/2018 - **ANOTAÇÃO AO REGISTRO:** Fica anotada a ineficácia do R.03, referente à alienação do imóvel objeto desta matrícula, conforme os termos do Mandado de Anotação ao Registro de Imóveis, Processo: 0031178-79.2012.8.19.0021. Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Pagamento. Autor: DIVINA NICOLAU LISBOA. Réu: HE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP. Réu: LEILA MARIA CHAGAS LOURENÇO FARDIN, expedido pelo Cartório da 7ª Vara Cível desta Comarca, datado de 16/04/2018, assinado pela M.M. Juíza Drª Amália Regina Pinto, prenotado sob o nº 75.823, o qual se arquiva neste RGI. - Duque de Caxias, 20 de junho de 2018. Eu, _____, Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, Selo Eletrônico Número: **ECQA 07921 BET**

**R.05 M-4.277** - DATA: 20/06/2018 - **PENHORA:** Procede-se este registro para anotação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 838 c/c 845, parágrafo 1º, do CPC, no qual figura: Processo: 0031178-79.2012.8.19.0021. Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Pagamento. Autor: DIVINA NICOLAU LISBOA. Réu: HE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP. Réu: LEILA MARIA CHAGAS LOURENÇO FARDIN. Tudo de acordo com o Termo de Penhora, expedido pelo Cartório da 7ª Cível desta Comarca, devidamente assinado pela M.M. Juíza Drª Amalia Regina Pinto, datado de 16/04/2018, prenotado sob o nº 75.824. Consulta de BIB nº 0154218062041910, datada de 20/06/2018. - Duque de Caxias, 20 de junho de 2018. Eu, _____, Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, Selo Eletrônico Número: **ECQA 07922 BPJ**

1160

**1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como eventuais ações reais, pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, 11/03/24. 09:57 - R$ 140,87 Pedido nº. 24/001540

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
**EERT 71310 UXY**

Consulte em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9Z5SL-ZKRQ4-N373G-W8FDZ

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado